

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 44/76

Transfere Parcialmente consigna-
ções Orçamentárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são con-
feridas pela Lei Municipal nº. 1.578, de 30/10/75, publicada
no Diário Oficial do Estado, no dia 06/11/75,

D e c r e t a : -

Art. 1º. - Ficam anuladas, parcialmente, no Orçamen-
to da Câmara, do corrente Exercício, as seguintes Dotações:

3.1.1.0-00	- PESSOAL		
01-15	- Pessoal em Disponibilidade.....	Cr\$	500,00
01-16	- Outras Vantagens Fixas	Cr\$	200,00
02-01	- Ajuda de Custo	Cr\$	100,00
02-02	- Diárias	Cr\$	101,00
02-03	- Substituições	Cr\$	2.572,00
02-11	- Outras Despesas Variáveis	Cr\$	100,00
3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO		
02-00	- Impressos, Artigos de Expediente, / Desenho, Cartografia, Geodesia, - Topografia e Ensino.....	Cr\$	1.995,06
03-00	- Artigos de Higiene, Conservação, -/ Acondicionamento, e Embalagem	Cr\$	500,00
05-00	- Material e Acessórios de Maquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instru- mentos e de Moveis	Cr\$	368,40
08-00	- Gêneros de Alimentação	Cr\$	1.200,00
13-00	- Vestuários, Uniformes, Artigos para Esportes, Calçados e Roupas de Cama, Mesa, Copa, Cozinha e Banho	Cr\$	4.000,00
15-00	- Lampadas e Acessórios para Instala- ções Elétricas	Cr\$	300,00
17-00	- Outros Materiais de Consumo	Cr\$	460,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.655,00
3.1.3.2.00	- OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
02-00	- Passagens, Transportes de suas Baga- gens e Pedágios	Cr\$	100,00
03-00	- Assinatura de Jornais e de Recortes de Publicações Periódicas	Cr\$	2.000,00
06-00	- Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Moveris e Imóveis	Cr\$	290,00
08-00	- Serviços Médicos, Hospitalares, Fu- nerários e Judiciários	Cr\$	544,04
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	Cr\$	16.985,50

Continua fls. 02.-





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/76

Continuação

Transferência Parcial de fls.02..

Receitas Orçamentárias.

Art. 2º. - O Recurso decorrente das anulações de que trata o Art. 1º, servirá para Suplementar as seguintes Dotações:

3.1.1.0-00 - PESSOAL	
01-01 - Vencimentos	Cr\$ 11.829,50
01-07 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	Cr\$ 3.358,00
01-11 - Gratificação por Opção de Licença a Premio	Cr\$ 1.678,00
3.2.3.0-00 - TRANSFERÊNCIAS E ASSIST.PREV.SOCIAL	
3.2.3.3-00 - Salário Família	Cr\$ 120,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	Cr\$ 16.985,50

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES., 30 de dezembro de 1976.

[Handwritten Signature]

BRUNO COSTALONGA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

[Handwritten Signature]

JOSÉ ANCHIETA DE SETÚBAL
Diretor Geral

